



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3144-1180

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026

(Processo Administrativo n.º 56/2026)

(Participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Decretos Municipais n.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/07/2026 às 08h30min do dia 13/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 13/08/2026 às 08h59min do dia 13/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/08/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lotes individuais, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes que forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) **3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
 - 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;
 - 3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para esta licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,

assumindo como firmes e verdadeiras.

3.3.8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento

que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

- 5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)

minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.15.6.2. empresas brasileiras;

5.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

licitatório

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes

cadastros:

- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos

supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparentia/adm/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralisar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbj@uol.com.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

11.4.1. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/21.

11.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.10. A Ata de Registro de Preços/Contrato será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor competente ou pelo telefone (43) 3144-1180, ou por e-mail: pmbj@uol.com.br.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. Quando se tratar de sistema de registro de preço, o preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico barradojacare.pr.gov.br/transparentia/adm/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 60/2025), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: pmbj@uol.com.br, ou pelo telefone (43) 3144-1180.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

14.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 13 de julho de 2026.

Luiz Fabiano Zanatta
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.
- 3.2 Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.8 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente registro de preços é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANTO, conforme tabela abaixo.
- 1.2. Valor Total da Licitação: **R\$347.115,78 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos).**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31652	Aguarrás - 1 litro	12,00	UN	18,09	217,08
TOTAL						217,08
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31656	Agulha de bordar ponto cruz nº 22	37,00	UN	7,93	293,41
TOTAL						293,41
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31658	Agulha de bordar ponto cruz nº 24	37,00	UN	7,90	292,30
TOTAL						292,30
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31659	Agulha de bordar ponto cruz nº 26	37,00	UN	7,60	281,20
TOTAL						281,20
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31660	Agulha de crochê espessura Nº 2	25,00	UN	8,24	206,00
TOTAL						206,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31661	Agulha de crochê espessura Nº 2.5	25,00	UN	8,37	209,25
TOTAL						209,25
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31662	Agulha de crochê espessura Nº 3	25,00	UN	8,32	208,00
TOTAL						208,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31663	Agulha de crochê espessura Nº 3.5	25,00	UN	6,83	170,75
TOTAL						170,75

Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31664	Agulha de crochê espessura Nº 4	25,00	UN	5,59	139,75
TOTAL						139,75
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31665	Agulha de mão aço inoxidável 03 - pct c/ 20 und	7,00	PCT	8,88	62,16
TOTAL						62,16
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31666	Agulha de mão aço inoxidável 04 - pct c/ 20 und	7,00	PCT	5,53	38,71
TOTAL						38,71
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31667	Agulha de mão aço inoxidável 05 - pct c/ 20 und	7,00	PCT	4,80	33,60
TOTAL						33,60
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31668	Agulha de mão aço inoxidável 06 - pct c/ 20 und	7,00	PCT	5,68	39,76
TOTAL						39,76
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31669	Agulha de mão aço inoxidável 12 - pct c/ 20 und	7,00	PCT	7,04	49,28
TOTAL						49,28
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31670	Agulha máquina de bordar N. 90/14	7,00	PCT	5,03	35,21
TOTAL						35,21
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31671	Agulha máquina de bordar N. 90/14	20,00	UN	13,03	260,60
TOTAL						260,60
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31672	Agulha máquina simples pct c/10und	13,00	PCT	13,96	181,48
TOTAL						181,48
Lote: 18 - Lote 018						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31673	Agulha overlocke pct c/ 10 und	11,00	PCT	13,10	144,10
TOTAL						144,10
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31653	Alfinete de cabeça 25g Nº 29 - cx c/ 310 und	19,00	CX	6,75	128,25
TOTAL						128,25
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31655	Alfinete de segurança Nº 1 32mm - cx c/ 100 und	19,00	CX	8,44	160,36
TOTAL						160,36
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31654	Alfinete de segurança Nº 4 54mm - cx c/ 100 und	19,00	CX	10,48	199,12
TOTAL						199,12
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31701	alôes metalizados 07 - pct c/ 50 und Balões metalizados 07 - pct c/ 50 und	22,00	PCT	14,93	328,46
TOTAL						328,46
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31674	Arame colorido p/ artesanato	38,00	RLO	14,97	568,86
TOTAL						568,86
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31675	Arame fino Nº 22 c/ 100 mt	21,00	RLO	29,74	624,54
TOTAL						624,54
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31676	Arame grosso Nº 18 c/ 100 mt	21,00	RLO	16,55	347,55
TOTAL						347,55
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31677	Arco redondo grosso para decoração de festa com pé regulável de ferro	7,00	UN	114,69	802,83
TOTAL						802,83

Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31678	Argola de chaveiro - pct c/ 100 pcs	8,00	PCT	13,76	110,08
TOTAL						110,08
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31679	Argola plástica 75 mm	300,00	UN	3,13	939,00
TOTAL						939,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31687	Balão Balão coração metalizado liso 10" polegadas - pct c/ 50 und	55,00	PCT	21,56	1.185,80
TOTAL						1.185,80
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31686	Balão Balão coração metalizado liso 18" polegadas - pct c/ 50 und	56,00	PCT	14,92	835,52
TOTAL						835,52
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31685	Balão Balão Cristal transparente nº 09 série imperial 1ª qualidade vinil - pct c/ 50	86,00	PCT	12,66	1.088,76
TOTAL						1.088,76
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31681	Balão 4D metalizado orbz 60"(152,4cm) - pct c/ 10 und	82,00	PCT	25,80	2.115,60
TOTAL						2.115,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31683	balão 4D metalizado orbz globo 32"(81,28cm) - pct c/ 10 und	72,00	PCT	25,80	1.857,60
TOTAL						1.857,60
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31682	Balão 4D metalizado orbz globo 50"(127cm) - pct c/ 10 und	82,00	PCT	25,80	2.115,60
TOTAL						2.115,60
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
1	31684	Balão carrapeta p/festa junina trabalhado em seda 30cm	85,00	UN	2,75	233,75
TOTAL						233,75
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31688	Balão coração Balão coração metalizado liso 24" polegadas - pct c/ 50 und	35,00	PCT	15,26	534,10
TOTAL						534,10
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31697	Balão gigante c/01und. Balão gigante c/01und.	19,00	UN	9,17	174,23
TOTAL						174,23
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31706	Balão temático Nº 09 - pct c/ 25 und Balão temático Nº 09 - pct c/ 25 und	45,00	PCT	26,92	1.211,40
TOTAL						1.211,40
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31695	Balões bobo Balões bobo (ou bubble) 18" polegadas - pct c/ 50 und	16,00	PCT	64,59	1.033,44
TOTAL						1.033,44
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31698	Balões canudo Balões canudo (palito) - pct c/ 50 und	38,00	PCT	10,79	410,02
TOTAL						410,02
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31699	Balões cromado Balões cromado metalizado (palito) canudo - pct c/ 50 und	29,00	UN	12,13	351,77
TOTAL						351,77
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31692	Baloes latex Baloes latex série imperial Nº 7" - pct c/ 50 und	81,00	PCT	14,10	1.142,10
TOTAL						1.142,10
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31693	Balões latex Balões latex série imperial N° 5" - pct c/ 50 und	40,00	PCT	6,80	272,00
TOTAL						272,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31690	Balões latex Balões latex série imperial N° 9" - pct c/ 50 und	180,00	PCT	9,43	1.697,40
TOTAL						1.697,40
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31689	Balões latex Balões latex série imperial N°14" polegadas - pct c/ 50 und	60,00	PCT	15,97	958,20
TOTAL						958,20
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31691	Balões latex Balões latex série imperia N°16 - pct c/ 50 und	55,00	PCT	15,97	878,35
TOTAL						878,35
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31700	Balões metalizados Balões metalizados 05 - pct c/ 50 und	27,00	PCT	16,96	457,92
TOTAL						457,92
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31702	Balões metalizados 09 - pct c/ 50 und Balões metalizados 09 - pct c/ 50 und	13,00	PCT	11,63	151,19
TOTAL						151,19
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31703	Balões metalizados 14 - pct c/ 50 und Balões metalizados 14 - pct c/ 50 und	7,00	PCT	16,59	116,13
TOTAL						116,13
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31704	Balões metalizados 16 - pct c/ 50 und Balões metalizados 16 - pct c/ 50 und	4,00	PCT	16,59	66,36
TOTAL						66,36
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31705	Balões metalizados 24 - pct c/ 50 und Balões metalizados 24 - pct c/ 50 und	5,00	PCT	16,59	82,95
TOTAL						82,95
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31707	Bandeirinha festa junina Bandeirinha festa junina de papel seda pacote com 21 bandeiras coloridas, 10 metros de barbante	82,00	PCT	5,70	467,40
TOTAL						467,40
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31978	Bandeja paleta gode flor 8 cavidades - 1,4 cm x 13,9 cm	20,00	UN	6,79	135,80
TOTAL						135,80
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31708	Barbante colorido Nº 4 c/ 800 gr Barbante colorido Nº 4 c/ 800 gr	31,00	RLO	14,72	456,32
TOTAL						456,32
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31709	Barbante colorido Nº 6 c/ 800 gr Barbante colorido Nº 6 c/ 800 gr	31,00	RLO	18,03	558,93
TOTAL						558,93
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31710	Barbante colorido Nº 8 c/ 800 gr Barbante colorido Nº 8 c/ 800 gr	31,00	RLO	19,33	599,23
TOTAL						599,23
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31711	Barbante CRU Nº 4 c/ 1kg Barbante CRU Nº 4 c/ 1kg	33,00	RLO	21,47	708,51
TOTAL						708,51
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31712	Barbante CRU Nº 6 c/ 1kg Barbante CRU Nº 6 c/ 1kg	33,00	RLO	21,52	710,16
TOTAL						710,16
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
1	31713	Barbante CRU Nº 8 c/ 1kg Barbante CRU Nº 8 c/ 1kg	33,00	RLO	16,71	551,43
TOTAL						551,43
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31715	Base de corte 60x45cm dupla face em PVC Base de corte 60x45cm dupla face em PVC	5,00	TON	69,54	347,70
TOTAL						347,70
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31716	Base de corte manual A1(90cm x 60cm) Base de corte manual A1(90cm x 60cm),5 camadas com materiais de altissima qualidade totalizando 3MM de espesura	5,00	UN	143,83	719,15
TOTAL						719,15
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31714	Base de corte off cult fixacao media 30,5x30,5cm para maquina de corte Base de corte off cult fixacao media 30,5x30,5cm para maquina de corte	6,00	UN	54,95	329,70
TOTAL						329,70
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31717	Bastão de cola de silicone tamanho 11,3mm x 30cm embalagem c/01kg Bastão de cola de silicone tamanho 11,3mm x 30cm embalagem c/01kg	87,00	PCT	26,80	2.331,60
TOTAL						2.331,60
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31718	Bastão de cola de silicone tamanho 7,4mm x 30cm embalagem c/01kg Bastão de cola de silicone tamanho 7,4mm x 30cm embalagem c/01kg	83,00	PCT	27,98	2.322,34
TOTAL						2.322,34
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31720	Bobina embalagem papel kraft natural 80g 40cm x 140m Scity - 5k Bobina embalagem papel kraft natural 80g 40cm x 140m Scity - 5k	13,00	RLO	43,68	567,84
TOTAL						567,84
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
1	31722	Bola de isopor - 25 mm c/ 100 und Bola de isopor - 25 mm c/ 100 und	7,00	PCT	11,81	82,67
TOTAL						82,67
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31721	Bola de isopor - 35 mm c/ 100 und Bola de isopor - 35 mm c/ 100 und	7,00	PCT	14,62	102,34
TOTAL						102,34
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31723	Bola de isopor 50mm Bola de isopor 50mm	370,00	UN	0,41	151,70
TOTAL						151,70
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31724	Bola de Isopor c/ 75 mm Bola de Isopor c/ 75 mm	370,00	UN	0,65	240,50
TOTAL						240,50
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31725	Bordado inglês c/10 cm c/ 13,70 mt 100%algodão Bordado inglês c/10 cm c/ 13,70 mt 100%algodão	30,00	UN	26,40	792,00
TOTAL						792,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31726	Bordado inglês c/14 cm c/ 13,70 mt 100%algodão Bordado inglês c/14 cm c/ 13,70 mt 100%algodão	30,00	UN	38,13	1.143,90
TOTAL						1.143,90
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31727	Bordado inglês c/5 cm c/ 13,70 mt 100%algodão Bordado inglês c/5 cm c/ 13,70 mt 100%algodão	30,00	UN	24,70	741,00
TOTAL						741,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31728	Bordado inglês c/7 cm c/13,70 mt 100%algodão Bordado inglês c/7 cm c/13,70 mt 100%algodão	30,00	UN	37,28	1.118,40
TOTAL						1.118,40
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31729	Bordado inglês colorido c/5,5cm c/13,70mt	30,00	TON	13,09	392,70

		100%algodão Bordado inglês colorido c/5,5cm c/13,70mt 100%algodão				
TOTAL						392,70
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31730	Bordado inglês colorido com passa fita c/5,5cm c/13,70mt 100%algodão Bordado inglês colorido com passa fita c/5,5cm c/13,70mt 100%algodão	20,00	UN	65,54	1.310,80
TOTAL						1.310,80
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31731	Bordado inglês com passa fita c/10 cm c/ 13,70 mt 100%algodão Bordado inglês com passa fita c/10 cm c/ 13,70 mt 100%algodão	30,00	UN	73,61	2.208,30
TOTAL						2.208,30
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31732	Bordado inglês com passa fita c/14 cm c/ 13,70 mt 100%algodão Bordado inglês com passa fita c/14 cm c/ 13,70 mt 100%algodão	20,00	UN	42,13	842,60
TOTAL						842,60
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31733	Bordado inglês com passa fita c/7,5 cm c/13,70 mt 100%algodã Bordado inglês com passa fita c/7,5 cm c/13,70 mt 100%algodã	20,00	UN	23,24	464,80
TOTAL						464,80
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31734	Botão p/ decoração pequeno Botão p/ decoração pequeno	700,00	UN	0,24	168,00
TOTAL						168,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31740	Caixa MDF c/ tampa tamanho 10x10x10	680,00	UN	4,97	3.379,60
TOTAL						3.379,60
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31741	Caixa MDF c/ tampa tamanho 14x10x5	680,00	UN	9,17	6.235,60
TOTAL						6.235,60
Lote: 82 - Lote 082						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31742	Caixa MDF c/ tampa tamanho 30x30x10	255,00	UN	20,88	5.324,40
TOTAL						5.324,40
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31743	Caixa organizadora ratam 40 litros com tampa 345mmx485mmx290mm	85,00	UN	50,92	4.328,20
TOTAL						4.328,20
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31744	Caixa Organizadora Rattan Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa – 15 Lt – M. Com X Larg X Altura 38.5 X 28 X 19 Cm. Capacidade De Peso 15kg, Material Plástico. Cores A Definir	74,00	UN	20,45	1.513,30
TOTAL						1.513,30
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31745	Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa – 7 Lt – M Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa – 7 Lt – M. Com X Larg X Altura 29CM X 19 CM X 14 Cm. Capacidade De Peso 7Kg, Material Plástico. Cores A Definir	68,00	UN	18,52	1.259,36
TOTAL						1.259,36
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31737	Caixa visor kraft e branca para artesanato 20x15x5,5 cm	102,00	UN	26,00	2.652,00
TOTAL						2.652,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31738	Caixa visor kraft e branca para artesanato 22x15x7 cm	430,00	UN	2,78	1.195,40
TOTAL						1.195,40
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31739	Caixa visor kraft e branca para artesanato 9x9,5x5 cm	430,00	UN	2,78	1.195,40
TOTAL						1.195,40
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31747	Caneta acrilpen varias cores Caneta acrilpen varias cores	68,00	UN	6,04	410,72

TOTAL						410,72
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31746	Caneta em gel apagavel calor patwork, costura e artesanato Caneta em gel apagavel calor patwork, costura e artesanato	37,00	UN	11,39	421,43
TOTAL						421,43
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31748	Caneta permanente ponta dupla preto/ vermelho – caixa com 12 unidades Caneta permanente ponta dupla preto/ vermelho – caixa com 12 unidades	25,00	CX	26,67	666,75
TOTAL						666,75
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31749	Carbono p/ pintura 44 x 66 varias cores	200,00	UN	3,06	612,00
TOTAL						612,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31973	Cesta de vime	80,00	UN	22,80	1.824,00
TOTAL						1.824,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31750	Cestinha Rendada, material de plástico; altura 12 cm; largura 10 cm.	150,00	UN	7,54	1.131,00
TOTAL						1.131,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31751	Chapéu de palha médio	70,00	UN	14,17	991,90
TOTAL						991,90
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31984	Chinelo de dedo adulto Chinelo de dedo adulto confeccionado em borracha, solado antiderrapante e tiras em pvc - diversos cores - tamanho entre 33 e 43 - 1 par	100,00	PAR	13,96	1.396,00
TOTAL						1.396,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31752	Cola Adesiva Instantâneo 50gr. Cola Adesiva	161,00	UN	12,74	2.051,14

		Instantâneo 50gr. Possui Alto Poder De Colagem. Ideal Para Trabalhos Artísticos.				
TOTAL						2.051,14
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31755	Cola adesivo temporaria spray Cola adesivo temporaria spray cola descola reposicional 500ml incolor para base de corte	29,00	UN	42,68	1.237,72
TOTAL						1.237,72
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31753	Cola de contato para balões c/15gr	53,00	UN	19,93	1.056,29
TOTAL						1.056,29
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31754	Cola para artesanato T6000, multicolor Cola para artesanato T6000, multicolor, adere uma variedade materiais; couro, borracha, vinil, chinelos, capa para celulares entre outros, cor incolor, informação de embalagem, seringa 25 gramas	145,00	UN	19,34	2.804,30
TOTAL						2.804,30
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31756	Cola permanente p/ tecido	50,00	UN	5,77	288,50
TOTAL						288,50
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31757	Corda p/ trabalhos artesanais 2mm c/ 100m	19,00	PCA	37,33	709,27
TOTAL						709,27
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31758	Cordão de seda dourado peça com 50 metros	23,00	PCA	19,42	446,66
TOTAL						446,66
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31761	cordão fio metalizado 1,0mm 50mt dourado/prata	30,00	UN	18,98	569,40
TOTAL						569,40
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31759	Cordão São Francisco 6 mm dourado peça com 10 metros	50,00	PCA	22,25	1.112,50
TOTAL						1.112,50
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31760	Cordão sisal 3 mm 100 metros	26,00	PCA	18,43	479,18
TOTAL						479,18
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31762	Cortador rotativo 45mm Profissional Patchwork	16,00	UN	30,11	481,76
TOTAL						481,76
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31763	Cortador rotativo para substituição 45mm (REFIL)	17,00	UN	28,06	477,02
TOTAL						477,02
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31764	Elástico fino p/tecido peça c/10mt	45,00	PCA	7,82	351,90
TOTAL						351,90
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31765	Elástico látex nº 18 c/ 01 kg	12,00	PCT	24,32	291,84
TOTAL						291,84
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31766	Elástico Xuxinha Rabico Para Cabelo Tipo Meia - Pacote 72 Unidades - P Elástico Xuxinha Rabico Para Cabelo Tipo Meia - Pacote 72 Unidades - Preto	19,00	PCT	16,29	309,51
TOTAL						309,51
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31767	Entretela Bordado 80g X 30cm X 100 M Entretela Bordado 80g X 30cm X 100 M	4,00	PCA	184,84	739,36
TOTAL						739,36
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31768	Esmalte p/ unha cintilante	1.040,00	UN	3,15	3.276,00
TOTAL						3.276,00

Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31769	Esmalte p/ unha cremoso	1.040,00	UN	3,19	3.317,60
TOTAL						3.317,60
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31770	Espuma floral blocos para artesanato 23x10x7cm	80,00	UN	7,79	623,20
TOTAL						623,20
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31772	EVA - estampado EVA - estampado: xadrez, bolinha, borboleta, listrado, natal, primavera e outros.	1.045,00	FLS	2,48	2.591,60
TOTAL						2.591,60
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31773	EVA - tecido varias estampas EVA - tecido varias estampas	730,00	FLS	6,74	4.920,20
TOTAL						4.920,20
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31771	EVA – c/glitter colorido 40x60cm 2mm	1.280,00	FLS	2,78	3.558,40
TOTAL						3.558,40
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31774	EVA 60X40CM 2mm várias cores	1.220,00	FLS	1,31	1.598,20
TOTAL						1.598,20
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31775	EVA 60X40CM 5mm várias cores - pct 10 und	65,00	PCT	15,81	1.027,65
TOTAL						1.027,65
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31776	Eva atalhado medidas 50 x 60 cm	810,00	FLS	1,79	1.449,90
TOTAL						1.449,90
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31777	EVA c/estampa metalizada 40x60 2mm	600,00	FLS	2,49	1.494,00

TOTAL						1.494,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31780	EVA em metro 2mm espessura -1,20x 1,00mt EVA em metro 2mm espessura -1,20x 1,00mt cores verde bandeira,verde limao,amarelo ouro,vermelho,bordo,azul royal,azul claro,marron,rosa, rosa bebe, bege,salmao	126,00	MT	13,35	1.682,10
TOTAL						1.682,10
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31779	EVA em metro 2mm espessura -1,40x 1,00 mt cores preto,branco e cinza	126,00	MT	6,69	842,94
TOTAL						842,94
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31781	EVA em metro 4mm- 120x1,00 mt varias cores	120,00	MT	13,35	1.602,00
TOTAL						1.602,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31778	EVA especial 3 D make, 40x48cm	340,00	FLS	3,44	1.169,60
TOTAL						1.169,60
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31975	Fantasia completa de coelho da páscoa - 1 und Fantasia completa de coelho da páscoa - 1 und	2,00	UN	772,70	1.545,40
TOTAL						1.545,40
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31976	Fantasia completa de Papai Noel - 1 und Fantasia completa de Papai Noel - 1 und	2,00	UN	556,75	1.113,50
TOTAL						1.113,50
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31782	Feltro primeira qualidade	32,00	MT	14,95	478,40
TOTAL						478,40
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31783	Fibra enchimento almofada por kg	33,00	KG	28,56	942,48

TOTAL						942,48
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31784	Fio Disquinho miçanga infantil para acessórios c/ 400pçs	15,00	PCT	21,12	316,80
TOTAL						316,80
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31785	Fita Cetim Nº 0 c/ 100 mt varias cores	32,00	PCA	17,30	553,60
TOTAL						553,60
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31786	Fita cetim Nº 1 c/ 100 mt varias cores	32,00	PCA	13,32	426,24
TOTAL						426,24
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31789	Fita cetim Nº 12 c/ 50 mt varias cores	64,00	PCA	12,08	773,12
TOTAL						773,12
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31787	Fita cetim Nº 2 c/ 50 mt varias cores	49,00	PCA	17,30	847,70
TOTAL						847,70
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31788	Fita cetim Nº 3 c/ 50 mt varias cores	69,00	PCA	16,83	1.161,27
TOTAL						1.161,27
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31790	Fita cetim Nº 9 c/ 50 mt varias cores	39,00	PCA	26,83	1.046,37
TOTAL						1.046,37
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31793	Fita de decoracão tule rolo tecido 25 cm x 1 mt	155,00	UN	4,96	768,80
TOTAL						768,80
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31791	Fita de juta com renda com 5cm de largura	80,00	PCA	33,67	2.693,60

TOTAL						2.693,60
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31797	fita de juta lurex dourado ou prata 100mt	29,00	UN	18,13	525,77
TOTAL						525,77
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31798	fita de organza voal premium artesanato 38mm - tamanho 10 mt	42,00	UN	17,74	745,08
TOTAL						745,08
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31794	Fita decorativa lisa 32mm,15mm	185,00	MT	7,94	1.468,90
TOTAL						1.468,90
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31792	Fita floral	36,00	PCA	9,32	335,52
TOTAL						335,52
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31795	Fita galão/passamanaria-13 rolo c/ 20mt - metalizada ouro/prata	40,00	RLO	11,45	458,00
TOTAL						458,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31796	Fita métrica	40,00	UN	1,52	60,80
TOTAL						60,80
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31799	Fita TNT c/ 25 mt	65,00	PCA	23,53	1.529,45
TOTAL						1.529,45
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31800	Fita Xadrez Najar 21MM – 10 metros: vermelho, azul, preto, verde	45,00	PCA	21,85	983,25
TOTAL						983,25
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31801	Filho 32mm c/ 50 mt	36,00	PCA	3,57	128,52
TOTAL						128,52
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31802	Filho metalizado 5mmx20m	60,00	PCA	3,48	208,80
TOTAL						208,80
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31803	Fralda branca para pintar quadriculada premium mt	110,00	MT	24,85	2.733,50
TOTAL						2.733,50
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31804	Franja de seda para chaveiro - cores diversas	300,00	UN	1,29	387,00
TOTAL						387,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31805	Giz pastel oleoso pintura artistica para EVA - cx c/50 und	60,00	CXA	8,18	490,80
TOTAL						490,80
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31806	Glitter c/ 250 gr varias cores	45,00	UN	15,93	716,85
TOTAL						716,85
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31983	Grampeador manual de metal com ajuste de pressão - 1 unidade Grampeador manual de metal com ajuste de pressão - 1 unidade	31,00	UN	40,83	1.265,73
TOTAL						1.265,73
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31807	Grampo para grampeador madeira caixa com 1.000 unidades	20,00	CXA	5,74	114,80
TOTAL						114,80
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31808	Guardanapo decoupage estampado 20 unidades cada pacote	35,00	PCT	20,98	734,30

TOTAL						734,30
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31809	lma 1kg	7,00	KG	30,09	210,63
TOTAL						210,63
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31810	Juta cânhamo fechada 100% algodão de 1ª qualidade c/ 1 mt	60,00	PCA	11,66	699,60
TOTAL						699,60
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31811	Juta colorida nacional de 1ª qualidade Juta colorida nacional de 1ª qualidade - largura 1mt 100% fibra de juta biodegradável	60,00	MT	14,18	850,80
TOTAL						850,80
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31865	Kit para craquelado com verniz base e craquelador 37 ml	25,00	UN	25,63	640,75
TOTAL						640,75
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31985	Laço pronto para presente - tamanho P, M, G - unidade Laço pronto para presente - tamanho P, M, G - unidade	250,00	UN	1,21	302,50
TOTAL						302,50
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31813	Lapis de cor mega soltcolor para EVA - cx c/37 peças	38,00	CXA	17,77	675,26
TOTAL						675,26
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31817	Linha clea 125	45,00	RLO	4,33	194,85
TOTAL						194,85
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31814	linha croche seda grossa c/ 500 mt	50,00	RLO	11,79	589,50
TOTAL						589,50

Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31818	Linha magica 100%poliamida c/ 2gr	45,00	UN	4,54	204,30
TOTAL						204,30
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31819	Linha p/ croche seda grossa fio NE 1,53 c/500mt	25,00	RLO	11,10	277,50
TOTAL						277,50
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31816	Linha p/croche ANNE 4/2 c/ 500mt 100% ALGODAO	55,00	RLO	15,69	862,95
TOTAL						862,95
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31815	Linha para croche clea 8/2 c/1000mt	50,00	RLO	18,84	942,00
TOTAL						942,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31820	Linha para máquina reta cone	98,00	CONE	4,11	402,78
TOTAL						402,78
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31821	Massa corrida c/ 1 lt	36,00	UN	15,54	559,44
TOTAL						559,44
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31822	Meadas p/ ponto cruz	90,00	UN	3,32	298,80
TOTAL						298,80
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31838	Olho cartela resinados pares sortidos - G	63,00	PCT	18,38	1.157,94
TOTAL						1.157,94
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31839	Olho cartela resinados pares sortidos - GG	63,00	PCT	18,90	1.190,70
TOTAL						1.190,70

Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31837	Olho cartela resinados pares sortidos - M	63,00	PCT	18,38	1.157,94
TOTAL						1.157,94
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31836	Olho cartela resinados pares sortidos - P	63,00	PCT	18,90	1.190,70
TOTAL						1.190,70
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31823	Olho movel Nº 06 com 100 Unidades	5,00	PCT	4,79	23,95
TOTAL						23,95
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31824	Olho movel Nº 08 com 100 Unidades	8,00	PCT	7,45	59,60
TOTAL						59,60
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31825	Olho movel Nº 10 com 100 Undades	8,00	PCT	4,27	34,16
TOTAL						34,16
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31826	Olho movel Nº 12 com 100 Undades	8,00	PCT	5,84	46,72
TOTAL						46,72
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31827	Olho movel Nº 14 com 100 Undades	5,00	PCT	13,93	69,65
TOTAL						69,65
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31828	Olho movel Nº 16 com 100 Undades	5,00	PCT	9,13	45,65
TOTAL						45,65
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31829	Olho movel Nº 20 com 100 Undades	8,00	PCT	15,01	120,08
TOTAL						120,08
Lote: 183 - Lote 183						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31830	Olho movel Nº 22 com 100 Unidades	8,00	PCT	5,96	47,68
TOTAL						47,68
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31831	Olho movel Nº 24 com 100 Unidades	8,00	PCT	5,96	47,68
TOTAL						47,68
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31833	Olho redondo preto com trava 10 pares - nº 8	10,00	PCT	4,91	49,10
TOTAL						49,10
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31841	Papel contact estampado - rolo c/ 45 cm x 10 mt	80,00	RLO	29,87	2.389,60
TOTAL						2.389,60
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31980	Papel Fotográfico A4 Glossy 50 Folhas Branco Papel Fotográfico A4 Glossy 50 Folhas Branco	43,00	PCT	9,17	394,31
TOTAL						394,31
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31842	Papel p/ decoupage pd-1050 34,3x49cm várias estampas	140,00	UN	5,24	733,60
TOTAL						733,60
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31840	Papel vinil adesivo 100% transparente original 10folhas 110g/m2 A4	80,00	PCT	16,81	1.344,80
TOTAL						1.344,80
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31843	Passa fita c/ bordado com c/ 13,7 mt 100% algodão	36,00	PCA	23,24	836,64
TOTAL						836,64
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31844	Passa fita c/bordado colorido c/ 13,7 mt 20%algodão 80%poliester	25,00	PCA	15,41	385,25

TOTAL						385,25
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31845	Peça de guardanapo 100% algodão 1ª qualidade c/ 25 mt	17,00	PCA	9,03	153,51
TOTAL						153,51
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31847	Pérola -meia 10mm - pct 500 gr	24,00	PCT	41,26	990,24
TOTAL						990,24
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31848	Pérola -meia 8mm - pct 500 gr	24,00	PCT	37,50	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31846	Pérola colorida com furo 6 mm - pct 500 gr	20,00	PCT	43,25	865,00
TOTAL						865,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31849	Pérola meia- 6mm - pct 500 gr	24,00	PCT	37,33	895,92
TOTAL						895,92
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31852	Pincel Chato Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 454 nº 12 a 16	125,00	UN	3,72	465,00
TOTAL						465,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31850	Pincel Chato Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 454 nº 0 a 06	125,00	UN	3,57	446,25
TOTAL						446,25
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31851	Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 454 nº 08 a	125,00	UN	3,72	465,00
TOTAL						465,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
1	31853	Pincel chato orelha de boi cabo longo vermelho/pelo - 484/4	75,00	UN	3,72	279,00
TOTAL						279,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31854	Pincel chato orelha de boi cabo longo vermelho/Pelo - 484/6	75,00	UN	3,72	279,00
TOTAL						279,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31855	Pincel chato orelha de boi cabo longo vermelho/Pelo - 484/8	75,00	UN	3,72	279,00
TOTAL						279,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31857	Pincel filete nº 0 composição cerda marrom.	65,00	UN	9,83	638,95
TOTAL						638,95
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31856	Pincel redondo Pitua ref.423/6	60,00	UN	10,47	628,20
TOTAL						628,20
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31859	Pistola cola quente grande profissional modelo G-250 17watts	49,00	UN	20,14	986,86
TOTAL						986,86
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31858	Pistola cola quente profissional media 40w bivolt	42,00	UN	14,12	593,04
TOTAL						593,04
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31860	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL-12W Alta qualidade Aplicador: Pequeno Espessura bastão: 7,5mm Fácil de aplicar Gatilho que permite fluxo contínuo de cola Potência: 12W Produto certificado: INMETRO Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	44,00	UN	10,04	441,76
TOTAL						441,76

Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31861	Pompom 15mm para artesanato pc/100UN varias cores Pompom 15mm para artesanato pc/100UN varias cores	33,00	PCT	13,78	454,74
TOTAL						454,74
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31862	Pompom 20mm para artesanato pc/100UN varias cores Pompom 20mm para artesanato pc/100UN varias cores	33,00	PCT	12,01	396,33
TOTAL						396,33
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31863	Presilha cabelo tic tac Preto 6,5cm/65mm - kit com 12 und	150,00	TON	10,10	1.515,00
TOTAL						1.515,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31864	Primer para metal, pet e vidro.	35,00	UN	8,84	309,40
TOTAL						309,40
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31871	Régua patchwork 15x30	6,00	UN	74,43	446,58
TOTAL						446,58
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31870	Régua patchwork 15x60	6,00	UN	57,90	347,40
TOTAL						347,40
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31866	Renda de poliamida	32,00	PCA	20,10	643,20
TOTAL						643,20
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31867	Renda Guipir	30,00	PCA	18,66	559,80
TOTAL						559,80
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31868	Renda nylon N° 2 c/ 50 mt	51,00	PCA	27,36	1.395,36
TOTAL						1.395,36
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31869	Renda nylon N° 5 c/ 100 mt	29,00	PCA	31,68	918,72
TOTAL						918,72
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31872	Rolinho de espuma pequeno medida 5 cm	100,00	UN	3,40	340,00
TOTAL						340,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31873	Rolinho de espuma pequeno medida 9 cm	110,00	UN	3,81	419,10
TOTAL						419,10
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31982	Rolo de lã - diversas cores Rolo de lã - diversas cores	200,00	RLO	14,34	2.868,00
TOTAL						2.868,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31874	Saco adesivo plástico transparente 10 x 15 c/ 50 unidades	91,00	PCT	5,29	481,39
TOTAL						481,39
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31875	Saco adesivo plástico transparente 20X30 c/ 50 unidades	76,00	PCT	16,23	1.233,48
TOTAL						1.233,48
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31876	Saco adesivo plástico transparente 6X9 c/100 unidades	30,00	PCT	4,98	149,40
TOTAL						149,40
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31881	Saco celofane - 60 x 90 - 50 und	12,00	UN	48,04	576,48
TOTAL						576,48
Lote: 225 - Lote 225						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31877	Saco de presente core Saco de presente core cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 30x44 c/50und	28,00	UN	33,51	938,28
TOTAL						938,28
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31879	Saco de presente cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 20x30 Saco de presente cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 20x30 c/50und	26,00	UN	16,59	431,34
TOTAL						431,34
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31880	Saco de presente cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 25x35 Saco de presente cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 25x35c/50und	26,00	UN	26,69	693,94
TOTAL						693,94
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31878	Saco de presente cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 35x54 Saco de presente cores neutro,infantil,femenino,natal,metalizado 35x54 c/50und	28,00	UN	47,44	1.328,32
TOTAL						1.328,32
Lote: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31896	Sacola papel colorido- EXG-43x38x20cm- pct c/100	18,00	UN	142,50	2.565,00
TOTAL						2.565,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31894	Sacola papel colorido- G-32x26,5x13cm- pct c/100	32,00	UN	142,50	4.560,00
TOTAL						4.560,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31895	Sacola papel colorido- GG-39x32x16cm- pct c/100	23,00	UN	142,50	3.277,50
TOTAL						3.277,50
Lote: 232 - Lote 232						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31893	Sacola papel colorido- M-26X19,5X9,5cm- pct c/100	32,00	UN	142,50	4.560,00
TOTAL						4.560,00
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31892	Sacola papel colorido- P-21,5x15x8cm- pct c/100	24,00	UN	142,50	3.420,00
TOTAL						3.420,00
Lote: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31891	Sacola papel colorido- PP-16x12x7cm- pct c/100	22,00	UN	142,50	3.135,00
TOTAL						3.135,00
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31890	Sacola papel kraft pardo- EXG- 43x38x20cm- pct c/100	25,00	UN	55,65	1.391,25
TOTAL						1.391,25
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31888	Sacola papel kraft pardo- G-32X26,5X13CM - pct c/100	33,00	UN	41,90	1.382,70
TOTAL						1.382,70
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31889	Sacola papel kraft pardo- GG-39X32X16CM- pct c/100	26,00	UN	56,26	1.462,76
TOTAL						1.462,76
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31887	Sacola papel kraft pardo- M-26X19,5X9,5CM - pct c/100	35,00	UN	28,17	985,95
TOTAL						985,95
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31886	Sacola papel kraft pardo - P-21,5x15x8cm- pct c/100	36,00	UN	59,90	2.156,40
TOTAL						2.156,40
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31882	Sacos de celofane - 15x29 - pct c/100	22,00	PCT	11,61	255,42
TOTAL						255,42
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31883	Sacos de celofane - 25x37 - pct c/100	22,00	PCT	28,27	621,94
TOTAL						621,94
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31884	Sacos de celofane - 45x59 - pct c/ 50 unid	28,00	PCT	42,41	1.187,48
TOTAL						1.187,48
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31900	Saquinho plástico p/artesanato 20x10- c/100	24,00	PCT	5,65	135,60
TOTAL						135,60
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31897	Sianinha 11 mm (varias cores) c/ 10mt	16,00	RLO	18,98	303,68
TOTAL						303,68
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31898	Sianinha 8mm (varias cores) c/ 10mt	16,00	RLO	15,25	244,00
TOTAL						244,00
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31899	Sianinha larga metalizada 9mm varias cores c/ 10mt	16,00	MT	14,94	239,04
TOTAL						239,04
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31901	Soutache (3mm) varias cores c/ 50mt	22,00	UN	18,40	404,80
TOTAL						404,80
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31902	Soutache metalizado (3mm) c/ 50 mt	19,00	RLO	20,90	397,10
TOTAL						397,10
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31903	Stencil tamanho G (diversas temas)	55,00	UN	17,50	962,50
TOTAL						962,50
Lote: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31904	Stencil tamanho GG (diversos temas)	55,00	UN	18,36	1.009,80
TOTAL						1.009,80
Lote: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31905	Stencil tamanho M (diversas temas)	55,00	UN	18,36	1.009,80
TOTAL						1.009,80
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31906	Suporte Bexiga Vareta Haste Arranjo Balão Chão Decoração carrapeta 1,0	23,00	UN	52,77	1.213,71
TOTAL						1.213,71
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31907	Suporte Bexiga Vareta Haste Arranjo Balão Chão Decoração carrapeta 1,6 Suporte Bexiga Vareta Haste Arranjo Balão Chão Decoração carrapeta 1,60/ 63"	23,00	UN	52,77	1.213,71
TOTAL						1.213,71
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31908	Suporte Bexiga Vareta Haste Arranjo Balão Chão Decoração carrapeta 70	25,00	UN	52,77	1.319,25
TOTAL						1.319,25
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31909	Tecido cetim	235,00	MT	4,45	1.045,75
TOTAL						1.045,75
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31910	Tecido de chita	125,00	PCA	6,20	775,00
TOTAL						775,00
Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31911	Tecido de fralda colorida Tecido de fralda colorida com barrado especial para pintar 100 % algodão com 70x70 cm.	25,00	MT	8,46	211,50

TOTAL						211,50
Lote: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31912	Tecido de guardanapo colorido 100% algodão (metro)	50,00	MT	4,61	230,50
TOTAL						230,50
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31913	Tecido de paetê laminado	30,00	MT	10,19	305,70
TOTAL						305,70
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31914	Tecido de pelúcia 1ª qualidade	15,00	MT	16,56	248,40
TOTAL						248,40
Lote: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31915	Tecido de renda 100% poliester	57,00	MT	22,70	1.293,90
TOTAL						1.293,90
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31916	Tecido de tule poliamida brilho festa paetê	40,00	MT	15,69	627,60
TOTAL						627,60
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31917	Tecido emborrachado para tapete - cores diversas por metro	65,00	MT	70,30	4.569,50
TOTAL						4.569,50
Lote: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31918	Tecido filó cores variadas - 50MT	4,00	PCA	7,05	28,20
TOTAL						28,20
Lote: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31919	Tecido Jacquard varias estampas c/ 2,80mts de largura, dupla face cor Tecido Jacquard varias estampas c/ 2,80mts de largura, dupla face cor a escolher.	235,00	MT	18,84	4.427,40
TOTAL						4.427,40
Lote: 266 - Lote 266						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31924	Tecido lame malha brilho metalizado varias cores 1x1,5mt	95,00	MT	14,73	1.399,35
TOTAL						1.399,35
Lote: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31920	Tecido liso 100% algodão popeline varias cores	85,00	MT	27,53	2.340,05
TOTAL						2.340,05
Lote: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31921	Tecido malha helanca varias cores	530,00	MT	7,28	3.858,40
TOTAL						3.858,40
Lote: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31922	Tecido microfibra	65,00	MT	12,88	837,20
TOTAL						837,20
Lote: 270 - Lote 270						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31923	Tecido organza cristal varias cores c/ 1,40mt de largura	40,00	MT	10,86	434,40
TOTAL						434,40
Lote: 271 - Lote 271						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31928	Tecido organza holografica frutacor 1,5mt	30,00	MT	12,76	382,80
TOTAL						382,80
Lote: 272 - Lote 272						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31925	Tecido Oxford estampado para toalha de mesa	160,00	MT	6,32	1.011,20
TOTAL						1.011,20
Lote: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31926	Tecido oxford liso (metro)	150,00	MT	5,63	844,50
TOTAL						844,50
Lote: 274 - Lote 274						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31927	Tecido pano de prato premium p/ pintura 100% algodão 1mtx70cm	70,00	MT	4,74	331,80
TOTAL						331,80

Lote: 275 - Lote 275						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31929	Tecido tricoline estampado 100% algodão	75,00	MT	13,60	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 276 - Lote 276						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31930	Tecido tule cores variadas - 20mt peça	22,00	PCA	93,23	2.051,06
TOTAL						2.051,06
Lote: 277 - Lote 277						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31931	Tecido viscolycra	115,00	MT	20,66	2.375,90
TOTAL						2.375,90
Lote: 278 - Lote 278						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31932	Tecido xadrez por metro: vermelho, verde, azul, preto Tecido xadrez por metro: vermelho, verde, azul, preto	140,00	MT	33,27	4.657,80
TOTAL						4.657,80
Lote: 279 - Lote 279						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31933	Termo colante para patch aplique de 1ª qualidade	30,00	MT	22,30	669,00
TOTAL						669,00
Lote: 280 - Lote 280						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31934	Tesoura de arremate 10,5 cm - 1 un	48,00	UN	4,97	238,56
TOTAL						238,56
Lote: 281 - Lote 281						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31935	Tesoura de costura Aço inox Tesoura de costura Aço inox Cabo de Polipropileno Peso 62 gr Dimensões: 7,7 x 1,1 x 20,4 cm - 1 und	63,00	UN	11,25	708,75
TOTAL						708,75
Lote: 282 - Lote 282						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31936	Tesoura de Costura Aço Inoxidável Tesoura de Costura Aço Inoxidável, Resina Termoplástica 30 x 3 x 10 centímetros C x L x A	35,00	UN	39,89	1.396,15
TOTAL						1.396,15
Lote: 283 - Lote 283						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
1	31938	Tesoura de precisão fina patchwork Tesoura de precisão fina patchwork artesanato costura 9cm. delicada de ponta fina para uma melhor precisão, medida 09cm	43,00	UN	35,63	1.532,09
TOTAL						1.532,09
Lote: 284 - Lote 284						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31939	Tesoura de precisão macia Tesoura de precisão macia soft confortável 16,5 cm artesanato cabo anatômico e macio, cabo confortável, medida 6,5/16,5 cm	50,00	UN	32,73	1.636,50
TOTAL						1.636,50
Lote: 285 - Lote 285						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31940	Tesoura para alfaiataria costura profissional 08" Lanmax	40,00	UN	35,50	1.420,00
TOTAL						1.420,00
Lote: 286 - Lote 286						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31937	Tesoura picotar em V, Tesoura picotar em V, e escalope ondulada(arredondado) profissional artesanato 22cm-8-1/2" aço inoxidável e borracha	19,00	UN	18,59	353,21
TOTAL						353,21
Lote: 287 - Lote 287						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31941	Tiara confeccionada com material plástico Tiara confeccionada com material plástico encapado com tecido c/haste aramada de vários modelos - 1 und.	500,00	UN	4,29	2.145,00
TOTAL						2.145,00
Lote: 288 - Lote 288						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31942	Tinta acripuff c/35ml	80,00	UN	5,38	430,40
TOTAL						430,40
Lote: 289 - Lote 289						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31943	Tinta craquelex 37ml	30,00	UN	7,72	231,60
TOTAL						231,60
Lote: 290 - Lote 290						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31944	Tinta cremosa facial pacote com 05 tintas	33,00	UN	10,73	354,09

TOTAL						354,09
Lote: 291 - Lote 291						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31945	Tinta cremosa facial pacote com 10 tintas	45,00	UN	15,33	689,85
TOTAL						689,85
Lote: 292 - Lote 292						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31946	Tinta de maquiagem gel glitter c/ 5 cores	35,00	UN	27,22	952,70
TOTAL						952,70
Lote: 293 - Lote 293						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31947	Tinta latex a base de água c/ 3,5 lts Tinta latex a base de água c/ 3,5 lts	110,00	UN	82,73	9.100,30
TOTAL						9.100,30
Lote: 294 - Lote 294						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31948	Tinta para tecido 37ml	530,00	UN	2,58	1.367,40
TOTAL						1.367,40
Lote: 295 - Lote 295						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31949	Tinta para tecido c/ 250 ml	300,00	UN	11,92	3.576,00
TOTAL						3.576,00
Lote: 296 - Lote 296						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31950	Tinta PVA de 100ml p/artesanato	161,00	UN	4,81	774,41
TOTAL						774,41
Lote: 297 - Lote 297						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31951	Tinta spray para cabelo carnaval festa várias cores	130,00	UN	9,90	1.287,00
TOTAL						1.287,00
Lote: 298 - Lote 298						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31952	Tinta spray uso geral	105,00	UN	15,56	1.633,80
TOTAL						1.633,80
Lote: 299 - Lote 299						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31953	TNT estampado 50Mt	58,00	RLO	168,71	9.785,18
TOTAL						9.785,18
Lote: 300 - Lote 300						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31954	TNT liso 50 Mt	140,00	RLO	46,60	6.524,00
TOTAL						6.524,00
Lote: 301 - Lote 301						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31955	Toalha de banho com faixa para bordar Toalha de banho com faixa para bordar ponto cruz 70x1,40 100% algodão - gramatura 360g/m2	225,00	UN	19,33	4.349,25
TOTAL						4.349,25
Lote: 302 - Lote 302						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31956	Toalha de banho com faixa para bordar Toalha de banho com faixa para bordar ponto russo 70x1,40 100% algodão - gramatura 360g/m2	220,00	UN	27,22	5.988,40
TOTAL						5.988,40
Lote: 303 - Lote 303						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31958	Toalha de mão com faixa para bordar Toalha de mão com faixa para bordar ponto russo 30cmx45cm 100% algodão - gramatura 360g/m2	165,00	UN	10,13	1.671,45
TOTAL						1.671,45
Lote: 304 - Lote 304						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31957	Toalha de mão com faixa para bordar Toalha de mão com faixa para bordar ponto cruz 30cmx45cm 100% algodão - gramatura 360g/m2	265,00	UN	4,52	1.197,80
TOTAL						1.197,80
Lote: 305 - Lote 305						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31974	Toalha de mesa termica pvc plastica Toalha de mesa termica pvc plastica - rolo-30 mt - transparente ou estampada	15,00	RLO	236,25	3.543,75
TOTAL						3.543,75
Lote: 306 - Lote 306						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31960	Toalha de rosto com faixa para bordar Toalha de rosto com faixa para bordar ponto russo 50x80 100% algodão - gramatura 360g/m2	170,00	UN	9,22	1.567,40
TOTAL						1.567,40

Lote: 307 - Lote 307						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31959	Toalha de rosto com faixa para bordar Toalha de rosto com faixa para bordar ponto cruz 50x80 100% algodão - gramatura 360g/m2	205,00	UN	11,16	2.287,80
TOTAL						2.287,80
Lote: 308 - Lote 308						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31961	Toalhinhas De Mão Toalhinhas De Mão, Para Bordar, Toalha Boca, Especificações do produto: Comprimento: 33 cm, largura: 21 cm, peso: 16 Gramas a unidade, gramatura: 230 g/m², fios: Fio Penteado. composição: 100% Algodão, acabamento: Pré-Encolhida; Antipiling; Toque Super Macio; Excelente Absorção	650,00	UN	6,40	4.160,00
TOTAL						4.160,00
Lote: 309 - Lote 309						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31962	Velcro medida 16 mm c/25mts	13,00	PCA	21,93	285,09
TOTAL						285,09
Lote: 310 - Lote 310						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31963	Verniz fantasia acrílico com glitter 60ml Verniz fantasia acrílico com glitter 60ml	33,00	UN	13,61	449,13
TOTAL						449,13
Lote: 311 - Lote 311						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31964	Verniz transparente - spray 360 ml	31,00	UN	13,06	404,86
TOTAL						404,86
Lote: 312 - Lote 312						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31965	Verniz vitral incolor p/artesanato c/100ml	28,00	UN	15,48	433,44
TOTAL						433,44
Lote: 313 - Lote 313						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31966	Viés 100% algodão floral/ listrado/ bolinhas com 35mm Viés 100% algodão floral/ listrado/ bolinhas com 35mm	95,00	MT	16,07	1.526,65
TOTAL						1.526,65
Lote: 314 - Lote 314						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31967	Viés 100% algodão floral/listrado/bolinha com 55mm Viés 100% algodão floral/listrado/bolinha com 55mm	105,00	MT	17,20	1.806,00
TOTAL						1.806,00
Lote: 315 - Lote 315						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31968	Viés 100% algodão liso com 24mm c/ 20 mt	19,00	PCA	14,63	277,97
TOTAL						277,97
Lote: 316 - Lote 316						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31969	Viés 100% algodão liso com 55mm c/ 20 mt	19,00	PCA	11,25	213,75
TOTAL						213,75
Lote: 317 - Lote 317						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31971	Zíper de 30cm	150,00	UN	4,81	721,50
TOTAL						721,50
Lote: 318 - Lote 318						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31972	zíper de 50cm	150,00	UN	2,18	327,00
TOTAL						327,00
Lote: 319 - Lote 319						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31970	Zíper de nylon 20cm	150,00	UN	2,18	327,00
TOTAL						327,00

- 1.3 A ata de registro de preço terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preço com a possibilidade de renovação por igual período e quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.4 Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência da ata de registro de preços.
- 1.5 Os quantitativos previstos constituem uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação total dos itens, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetiva.
- 1.6 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e adequação às finalidades a que se destinam.
- 1.7 A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro dos prazos estabelecidos, ficando a contratada responsável pelo transporte, descarregamento e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.8 A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 1.9 No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.

1.10 Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de aquisição de materiais de artesanato para suprir as necessidades das diversas Secretarias e departamentos do Município de Barra do Jacaré – PR, conforme levantamento prévio realizado junto aos setores.
- 2.2. Os materiais serão utilizados no desenvolvimento de atividades institucionais, educacionais, pedagógicas, culturais, esportivas e socioassistenciais, abrangendo ações realizadas pela Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, bem como demais Secretarias, incluindo Educação (escolas e CMEI), Cultura e Turismo, Esporte e Saúde.
- 2.3. A utilização dos materiais de artesanato é essencial para a execução de oficinas, projetos socioeducativos, atividades recreativas e pedagógicas, além de ações voltadas à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras, e estímulo à criatividade dos usuários atendidos pelos serviços públicos municipais.
- 2.4. Destaca-se que a demanda foi definida com base no levantamento individualizado realizado junto aos departamentos, considerando as necessidades específicas de cada setor, sendo que os itens foram solicitados conforme a realidade de utilização de cada unidade administrativa.
- 2.5. A ausência desses materiais comprometerá a continuidade das atividades desenvolvidas, impactando diretamente na qualidade dos serviços ofertados à população, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- 2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das ações públicas desenvolvidas no âmbito municipal, assegurando o adequado funcionamento dos programas, projetos e serviços ofertados pelas Secretarias envolvidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Aquisição e Fornecimento:
 - 3.1.1. A aquisição dos materiais de artesanato será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com utilização do sistema de registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O procedimento permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo competitividade entre os fornecedores.
 - 3.1.2. Após a homologação do certame e formalização da ata de registro de preços, os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento.
 - 3.1.3. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, incluindo todos os custos relacionados ao transporte, entrega e descarregamento, devendo os produtos ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas
- 3.2. Manutenção e Substituição/Garantia dos Produtos:
 - 3.2.1. Considerando a natureza dos materiais de artesanato, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica contínua.
 - 3.2.2. Entretanto, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, sendo responsável pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.
- 3.3. Monitoramento e Fiscalização:
 - 3.3.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelas Secretarias Municipais, responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes.
 - 3.3.2. Caberá aos fiscais verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, bem como o cumprimento dos prazos de entrega e demais condições estabelecidas.
 - 3.3.3. Eventuais irregularidades, como produtos em desacordo ou de baixa qualidade, deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada para as devidas providências.
- 3.4. Descarte e Sustentabilidade:
 - 3.4.1. Ao final do ciclo de vida dos materiais, o descarte deverá ser realizado em conformidade com as normas ambientais vigentes, priorizando práticas que minimizem os impactos ambientais.
 - 3.4.2. Sempre que aplicável, deverá ser incentivada a reutilização e reciclagem dos materiais e embalagens, bem como a adoção de práticas de consumo consciente por parte dos usuários.

- 3.4.3. A logística reversa poderá ser adotada quando pertinente, especialmente para produtos que permitam reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada, cabendo à Administração orientar quanto ao descarte correto dos resíduos gerados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:

4.1.1. Todos os materiais de artesanato deverão atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para utilização nas atividades pedagógicas, recreativas, culturais e socioassistenciais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não se limitam a:

4.1.1.1. Materiais de artesanato em geral: os itens deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo boa aderência, resistência, durabilidade e acabamento adequado, de forma a possibilitar sua correta utilização em oficinas, projetos e atividades institucionais.

4.1.1.2. Materiais utilizados em ambiente escolar e projetos com crianças: os itens deverão ser seguros, não tóxicos, resistentes e apropriados para uso por crianças, devendo atender às normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à ausência de substâncias nocivas e risco de acidentes.

4.1.1.3. Materiais de uso coletivo e contínuo: deverão possuir características que garantam facilidade de manuseio, bom rendimento e aproveitamento, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pelos usuários.

4.2. Requisitos de Qualidade:

4.2.1. Os itens deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, às normas definidas por órgãos reguladores competentes.

4.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e livres de defeitos, não sendo admitidos materiais reconicionados, danificados ou em desacordo com as especificações.

4.2.3. Os fornecedores deverão garantir que os itens entregues estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como com eventuais amostras apresentadas durante o processo licitatório.

4.2.4. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições estabelecidas, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus adicional.

4.3. Critérios e Práticas Sustentáveis:

4.3.1. Os fornecedores deverão, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do fornecimento, desde a produção até a entrega dos materiais.

4.3.2. Deverá ser priorizado o fornecimento de produtos recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com matérias-primas de origem sustentável, bem como itens que apresentem maior durabilidade, contribuindo para a redução da geração de resíduos.

4.3.3. As embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis, reutilizáveis ou reduzidas ao mínimo necessário, visando diminuir o impacto ambiental.

4.3.4. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, bem como incentivada a adoção de práticas que promovam o uso racional de recursos naturais e a redução de impactos ambientais.

4.4. Requisitos Legais e Regulatórios:

4.4.1. A contratação deverá observar todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

4.4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação vigente, especialmente quando destinados ao uso em ambientes escolares e atividades com crianças.

4.4.3. Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

4.4.4. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações contratuais, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e Início dos Serviços:

5.1.1. Após a assinatura da ata de registro de preço, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

5.2. Monitoramento e Controle da Execução:

- 5.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.
- 5.3. Comunicação e Reporte:
- 5.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Designação de Responsáveis:
 - 6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, Sr. Jose Amarildo de Freitas Aguiar e a fiscalização do contrato a cargo da Assistente Administrativo Social, Srta. Ana Júlia Raganhon Aguiar. A função destes servidores inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.
- 6.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
- 6.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:
 - 6.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.
 - 6.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Modalidade de Licitação:
 - 8.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de itens para uso em artesanato, que constituem o objeto desta contratação.
- 8.2. Tipo de Licitação:
 - 8.2.1. A licitação será do tipo menor preço por lote individual, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.
- 8.3. Critérios de Avaliação das Propostas:
 - 8.3.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 8.4. Critérios de Desempate:
 - 8.4.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da Assistência Social, localizada na **R. Paraná, 202, Barra do Jacaré – PR**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração da ata de registro de preço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT).

11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
UNIFICADA(MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº /2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____ telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº /2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG _____ SSP/_____, nos termos do Decreto Municipal nº ____/_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 0 __/2.026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a _____, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 0 __/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 0 __/2026, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período e quantidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência,

anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 0___/2025.
- 6.3. A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
 - a) Número do Pregão;
 - b) Quantidade do produto;
 - c) Descrição do produto requisitado;
 - d) Local de entrega;
 - e) do recebimento;
 - f) dotação orçamentária onerada;
 - g) valor;
 - h) condições de pagamento;
 - i) penalidades;
 - j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
 - a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- $I = (TX/100) / 365$;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor

- correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
 - l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
 - m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparentia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidasubcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0___/2025.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, _____ de _____ de
20

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2026.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa